



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Divulgação Oficial do Resultado Final do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do município de Monte Carlo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal Complementar nº 023 de 15 de outubro de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do município de Monte Carlo-SC, conforme o Edital 002/2015.

Art. 2º Fica proclamado o Resultado Final do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do município de Monte Carlo-SC, realizada no dia 04/10/2015, conforme relação abaixo:

- I - Total de eleitores: 822
- II - Total de votos válidos: 815
- III - Total de votos em branco: 04
- IV - Total de votos nulos: 03

Art. 3º Total de votos por candidata:

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Katiane Cordeiro	346
2º	Mariza Lopes da Silva Castanha	301
3º	Luana Rúbia Rosa	271
4º	Lucélia de Souza Silva	245
5º	Anelize da Silva	222
6º	Sandra Alves dos Santos Cemin	218
7º	Carla Joseane de Souza	179
8º	Marina de Freitas	156
9º	Vanessa Beatriz da Rosa	145
10º	Emanuelli Bridi	135
11º	Simone Aparecida de Almeida	129
12º	Katia Franciele Rodrigues	109
13º	Rosângela Gonçalves Scapinelli	101

Art. 4º Ficam as seguintes candidatas eleitas como titulares, por ordem de votação:

- I- Katiane Cordeiro
- II- Mariza Lopes da Silva Castanha
- III- Luana Rúbia Rosa
- IV- Lucélia de Souza Silva
- V- Anelize da Silva



Estado de Santa Catarina
Município de Monte Carlo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º Ficam as seguintes candidatas eleitas como suplentes, por ordem de votação:

- I- Sandra Alves dos Santos Cemin
- II- Carla Joseane de Souza
- III- Marina de Freitas
- IV- Vanessa Beatriz da Rosa
- V- Emanuelli Bridi

Art. 6º As candidatas eleitas serão nomeadas por Ato do Prefeito Municipal e empossadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º A posse das cinco primeiras candidatas eleitas que receberam o maior número de votos, será em 10 de janeiro de 2016.

Art. 8º Ocorrendo vacância do cargo, assumirá a suplente que houver obtido o maior número de votos pelo período restante do mandato.

Art. 9º Esgotando-se o número de suplentes chamar-se-á as próximas candidatas, respeitando a ordem de classificação.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 06 de outubro de 2015.

Ruibamar Carlos Martins de Matos

Presidente Interino Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Monte Carlo-SC